



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 863

IPIRANGA, 30 DE MAIO DE 2019

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 40/2019

SÚMULA: Revoga Procedimento Licitatório que especifica e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto no Artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93, resolve e

DECRETA:

Artigo 1º - Face a necessidade de alteração, conforme solicitado nos autos, fica revogada a Dispensa de Licitação nº. 65/2019, tendo como objeto: fornecimento de suplemento alimentar.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipalidade, em 29 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 41/2019

SÚMULA: Concede Cessão Funcional do servidor que menciona ao Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi.

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal 1527/2005 e suas alterações posteriores;

Considerando o conteúdo do Ofício nº. 048/2017, expedido pelo Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi, solicitando a cessão funcional do servidor;

Considerando o interesse do Município e a necessidade do Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi para o desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Cessão Funcional em tempo parcial do Servidor EDELICIO LUIZ DE ALMEIDA TUPICH, portador do RG nº. 1.610.514-7, ocupante do cargo de Controle Interno, para o Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi para o desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi, até 31/12/2019.

Artigo 2º - A cessão funcional ora formalizada tem por objetivo fornecer à cessionária, recursos humanos capacitados para a realização e execução das obrigações que recaem sobre esta, ficando o servidor responsável pela controladoria interna da entidade, não acarretando ônus ao erário municipal, bem como não afetar a carga horária de trabalho do servidor a ser prestada junto ao Município de Ipiranga/PR.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de maio de 2019.

Luiz Carlos Blum
Prefeito do Município

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DE IPIRANGA

EDITAL Nº 02/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 2322 de 31 de março de 2015 e pelo Decreto nº 096/2019, faz publicar o Edital de alteração de alguns requisitos para candidatura dos membros do Conselho Tutelar, considerando: a Lei nº 13.824, de 9 de maio de 2019, e a Lei municipal nº 2613 de 28 de maio de 2019, que altera o artigo 26 e o artigo 47 da Lei 2.322/2015.

- O artigo 26 da Lei nº 2.322/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"O processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar será coordenado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta lei, através de resolução publicada na imprensa local, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha".

- O artigo 47 da Lei nº 2.322/2015 passa a vigorar com a seguinte redação: "Conforme a Lei Federal nº 13.824/2019 o mandato dos membros do Conselho Tutelar é de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha".

Diante do exposto:

O item 2.2 do edital 01/2019 que tem a seguinte redação:

2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

Passa a ter a seguinte redação:

2.2- Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

Ipiranga 29 de maio de 2019

Emanuelly Joana Franco de Almeida Kosman
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A pregoeira, **ELIANE GOTTEMS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	139/9
b) Licitação nº:	64/2019
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Adjudicação	28/05/2019
e) Objeto da Licitação:	Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 (sediadas local ou regionalmente) para fornecimento de pranchas em madeira de eucalipto, para manutenção de pontes e bueiros da zona rural do Município de Ipiranga - PR.

FORNECEDOR: BAU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 03.688.029/0001-04

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pranchas de madeira em eucalipto Medidas: Espessura: 3 (três) polegadas Largura: 6 a 12 polegadas Comprimento: 4,70 (quatro metros e setenta centímetros)	J MARTINS	M3	30	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Ipiranga/PR, 28 de maio de 2019.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 863

IPIRANGA, 30 DE MAIO DE 2019

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A pregoeira, ELIANE GOTTEMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	134/9
b) Licitação nº:	60/2019
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Adjudicação	28/05/2019
e) Objeto da Licitação:	seleção e contratação de empresa para prestação de horas/serviços de equipamento: retroscavadeira, motoniveladora e máquina para terracimento em atendimento aos convênios Micro Bacia Lustosa n.º 087/2018 - - SEAB e Micro Bacia do Arroio Grande n.º 277/2017 - SEAB.

FORNECEDOR: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA - CNPJ: 26.162.488/0001-47

Valor Total do Fornecedor: 94.466,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 40.356,00 (quarenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Adequação de carregadores com máquina motoniveladora. Sendo 168 horas para adequação de 33.600 m2 do convênio 087/2018 e 9 horas para adequação de 8.400 m2 do convênio 277/2017.	HUBER WARCO 130M	H	177	R\$ 228,00	R\$ 40.356,00

LOTE 2 - Valor Total do Lote: 9.860,00 (nove mil, oitocentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Adequação de carregadores com máquina retroscavadeira. Sendo 85 horas para adequação de 33.600 m2 do convênio 087/2018.	RANDON RD 406	H	85	R\$ 116,00	R\$ 9.860,00

LOTE 3 - Valor Total do Lote: 44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de terracimento com trator de pneu. Sendo 195 horas para terracimento de 65 ha do convênio 087/2018 e 100 horas para terracimento de 20 ha do convênio 277/2017.	LS PLUS 80	H	295	R\$ 150,00	R\$ 44.250,00

Ipiranga/PR, IPIRANGA, 28 de maio de 2019.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A pregoeira, ELIANE GOTTEMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	141/9
b) Licitação nº:	65/2019
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Adjudicação	29/05/2019
e) Objeto da Licitação:	Prestação de serviços de lavanderia com locação de enxoval e implantação de sistema de rastreabilidade, baseado em RF-ID, para o Hospital Municipal de Ipiranga - PR.

FORNECEDOR: L ACQUA LAVANDERIAS LTDA - CNPJ: 04.573.039/0001-59

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 29.138,40 (vinte e nove mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de lavanderia, higienização e locação de enxoval hospitalar necessário para o consumo diário do hospital, sendo elaborado um dimensionamento de consumo do enxoval do hospital com base no número de leitos, atendimentos, cirurgias. O enxoval fornecido deve possuir rastreabilidade (chip), com o qual podemos saber em peças o quanto foi coletado e entregue no hospital. A lavagem e higienização devem passar pelos processos: Processo de lavagem: a quente com alvejantes não clorados; Processo de secagem a vapor; Processo de passar e acabamento industrial em calandra e túnel de acabamento; Embalagem: peças agrupadas por tipo e embaladas em sacos plásticos, sendo cobertores embalados individualmente; Sendo as coletas e entregas realizadas pela logística da lavanderia contratada.	KG	2160	13,49	29.138,40

Ipiranga/PR, IPIRANGA, 29 de maio de 2019.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A pregoeira, ELIANE GOTTEMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	128/9
b) Licitação nº:	55/2019
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Adjudicação	29/05/2019
e) Objeto da Licitação:	Seleção e contratação de empresa(s) para fornecimento de pneus, câmaras e protetores, novos, em atendimento as Unidades Administrativas do Município de Ipiranga/Pr.

FORNECEDOR: BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS REIRELI EPP - CNPJ: 17.450.564/0001-29

Valor Total do Fornecedor: 620.753,00 (seiscentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e três reais).

LOTE 1 Valor Total do Lote: 554.491,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Câmara 1000 x 20	BBW V3	UN	100	R\$ 64,00	6.400,00
2	Câmara 1100 x 22	BBW V3	UN	15	R\$ 84,00	1.260,00
3	CÂMARA 12,4/24	BBW TR218	UN	4	104,00	R\$ 416,00
4	Câmara 12,5 / 80 / 18	BBW TR218	UN	30	R\$ 61,50	1.845,00
6	Câmara 1300 X24	BBW KM24	UN	10	131,00	R1.310,00
7	CAMARA 14,9/24	BBW TR218	UN	4	140,00	R\$ 560,00
8	Câmara 1400 x 24	BBW KM24	UN	100	131,00	13.100,00
11	Camara 19,5 - 24	BBW TR218	UN	40	180,00	7.200,00
12	CÂMARA 275/80 22,5	BBW TRD462	UN	10	R\$ 67,00	R\$ 670,00
13	Câmara 7 50 16	BBW TR15	UN	40	R\$ 30,00	1.200,00
14	Câmara 900 x 20	BBW V3	UN	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
15	Camara R16	BBW TR15	UN	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
16	Pneu 1000 x 20 16 lonas borrachudo	GOODRIDE CL946	UN	70	R\$ 850,00	R\$ 59.500,00
18	PNEU 12,4/24	SPEEDWAYS SWT GRIPKING	UN	2	R\$ 807,00	R\$ 1.614,00
19	Pneu 12,5 / 80 / 18	SUPERGUIDER R4	UN	20	R\$ 891,00	R\$ 17.820,00
20	PNEU 12/16,5	SUPERGUIDER SKS	UN	20	R\$ 574,00	R\$ 11.480,00
21	Pneu 1300x24 12 lonas	SPEEDWAYS SWT POWERGRIP	UN	10	R\$ 1.444,00	R\$ 14.440,00
22	PNEU 14,9/24	SPEEDWAYS SWT GRIPKING	UN	4	R\$ 1.109,00	R\$ 4.436,00
23	Pneu 1400 x 24 12 lonas	SPEEDWAYS SWT POWERGRIP	UN	60	R\$ 1.490,00	R\$ 89.400,00
29	Pneu 185 65 15	LINGLONG CROSSWIND HP010	UN	30	R\$ 173,00	R\$ 5.190,00
30	Pneu 19,5/24	SPEEDWAYS SWT POWERGRIP	UN	12	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
31	Pneu 195 55 15	DURATURN MOZZO	UN	30	R\$ 193,00	R\$ 5.790,00
32	Pneu 195 55 16	GOODRIDE RP28	UN	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
35	Pneu 195 75 16	XBRI CARGOPPLUS	UN	40	R\$ 331,00	R\$ 13.240,00
36	Pneu 215-75-17,5 BORRACHUDO	LINGLONG D905	UN	40	R\$ 523,00	R\$ 20.920,00
37	Pneu 225 65 16	APTANY RL023	UN	30	R\$ 312,00	R\$ 9.360,00
38	Pneu 225 70 15	XBRI CARGOPPLUS	UN	30	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
41	PNEU 275/80 22,5 BORRACHUDO RADIAL	SPEEDMAX D1	UN	120	R\$ 1.162,00	R\$ 139.440,00
42	PNEU 275/80 22,5 LISO RADIAL	SPEEDMAX S3	UN	60	R\$ 1.053,00	R\$ 63.180,00
43	Pneu 7 50 16 borrachudo	LINGLONG LL59	UN	50	R\$ 430,00	R\$ 21.500,00
44	Pneu 7 50 16 liso	GOODRIDE CR832	UN	20	R\$ 374,00	R\$ 7.480,00

LOTE 2 EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Valor Total do Lote: 66.262,00 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 225 75 15	LINGLONG CROSSWIND ECOTOURING	UN	20	R\$ 335,00	R\$ 6.700,00
3	Pneu 1000 x 20 liso radial	SPEEDMAX S6	UN	4	1.435,00	5.740,00
4	Pneu 1000 x 20 Borrachudo Radial	SPEEDMAX MD1	UN	20	R\$ 1.450,00	R\$ 29.000,00
5	Pneu 17,5 25 12 lonas	SUPERGUIDER G2/L2	UN	4	R\$ 2.213,00	R\$ 8.852,00
6	Câmara 17,5-25	BBW TR220	UN	10	199,00	1.990,00
7	Pneu 215/75/17,5 LISO	LINGLONG LLF86	UN	30	R\$ 466,00	R\$ 13.980,00

Ipiranga/PR, IPIRANGA, 29 de maio de 2019.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 863

IPIRANGA, 30 DE MAIO DE 2019

PÁGINA - 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CNPJ: 76.175.934/0001-26

Paraná

** Enotech **
29/05/2019

ITENS DESERTO/ REVOGADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão 55/2019 DATA EMISSÃO: 03/05/2019 DATA PUBLICAÇÃO: 16/05/2019 SITUAÇÃO: ANDAMENTO

OBJETO: Seleção e contratação de empresa(s) para fornecimento de peneas, câmaras e protetores, novos, em atendimento as Unidades Administrativas do Município de Ipiranga-PR.

LOTE	ORDEN	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Situação
1	5	14648	LN	40,00	Câmara 12x16,5	Não Cobou
1	9	566	LN	40,00	Câmara 16 x 9 x 24	Não Cobou
1	10	8072	LN	4,00	CÂMARA 16,9x30	Não Cobou
1	17	552	LN	50,00	Peneas 1000 x 20 Iso 16 linhas	Valor de Proposta maior que o previsto Edital
1	24	565	LN	8,00	Peneas 16 x 9 x 24 (máquina carregadora)	Não Cobou
1	25	8071	LN	4,00	PNEU 16,9x30	Não Cobou
1	26	9562	LN	40,00	Peneas 175x65 14	Valor de Proposta maior que o previsto Edital
1	27	557	LN	100,00	Peneas 175x70 13	Valor de Proposta maior que o previsto Edital
1	28	575	LN	20,00	Peneas 185x65 14	Valor de Proposta maior que o previsto Edital
1	33	10834	LN	40,00	Peneas 195x65 15	Valor de Proposta maior que o previsto Edital
1	34	890	LN	40,00	Peneas 195x75 14	Não Cobou
1	39	16278	LN	10,00	Peneas 245 70 - 16 brochado	Valor de Proposta maior que o previsto Edital
1	40	14654	LN	10,00	Peneas 245 70 16, liso	Valor de Proposta maior que o previsto Edital
1	45	14660	LN	10,00	Peneas 900 x 20 liso	Valor de Proposta maior que o previsto Edital
1	46	14660	LN	10,00	Peneas 900 x 20 liso	Valor de Proposta maior que o previsto Edital
1	47	554	LN	100,00	Protetor 1000 x 20	Valor de Proposta maior que o previsto Edital
1	48	574	LN	10,00	Protetor 1100 x 22	Valor de Proposta maior que o previsto Edital
1	49	895	LN	40,00	Protetor 750 16	Valor de Proposta maior que o previsto Edital
1	50	572	LN	10,00	Protetor 900 x 20	Valor de Proposta maior que o previsto Edital
2	2	14658	LN	10,00	Peneas 1100 x 22 liso	Valor de Proposta maior que o previsto Edital

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 44/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para autorizar contratação do serviço consistente em publicação em jornal de circulação regional de edital de concurso público (inteiro teor, inclusive seus anexos), conforme orçamentos e documentação anexa.

Empresa: Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda; CNPJ: 09.019.289/0001-65

Dotação:

0101	Câmara Municipal
0103101012.001	Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica
00.00.90.00	Serviços de Publicidade Legal

Valor Global: R\$ 1.500,00

Data: 23/05/2019

JOÃO MIELKE
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 036/2019

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, pelo presente Edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público n.º 001/2017, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º: 007/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, horário das 8:00h até 12:00h e 13:00h até 17:00h para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

Cargo: PROFESSOR

50º Maldi Weiss Fischer

51º Roseli Tramontin

Cargo: Técnico em Contabilidade

1º Luciano Valim Felipe

Cargo: Enfermeiro

3º Ana Carolina Ferro

Art. 2º. Os candidatos acima relacionado deverão comparecer munidos de todos os documentos relacionados, a saber:

- Ter à data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e,
- Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto aos acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais (**CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS**);
- Número de conta corrente Banco Itaú;
- Apresentar original e entregar fotocópias dos documentos:
 - Cédula de identidade (RG) (02 vias);
 - Certidão de nascimento ou casamento do candidato;
 - Certidão de nascimento dos filhos menores;
 - Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF (02 vias);
 - Título de eleitor e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei;
 - PIS/PASEP;
 - Se do sexo masculino, apresentar quitação com o serviço militar;
 - Comprovante de Escolaridade validado pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura somente para o cargo de professor**;

Art. 3º. A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido no artigo 1º, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Ipiranga, em 29 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 863

IPIRANGA, 30 DE MAIO DE 2019

PÁGINA - 4

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 174
De 13 de maio de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 e
Considerando o processo de aposentadoria n.º: 012/2019 da servidora Telma de Fatima Camargo Orlovski, resolve,

CONCEDER

Art. 1º A servidora **TELMA DE FATIMA CAMARGO ORLOVSKI**, brasileira, servidora pública municipal de Ipiranga, ocupante do cargo efetivo professor V, Nível "C", conforme tabela de vencimentos da carreira do magistério do município, portadora do RG nº 5.086.455-3-PR, e inscrito no CPF/IMF sob o nº: 896.995.489-91 aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º, da Constituição Federal, da E.C. nº 41/2003 a partir de 13 de maio de 2019.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.296,06 (três mil duzentos e noventa e seis reais e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo constante do processo.

Registre-se.
Publique-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 175
De 13 de maio de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 e
Considerando o processo de aposentadoria n.º: 013/2019 da servidora Silvana Izabel Panzarini Paes, resolve,

CONCEDER

Art. 1º A servidora **SILVANA IZABEL PANZARINI PAES**, brasileira, servidora pública municipal de Ipiranga, ocupante do cargo efetivo professor V, Nível "E", conforme tabela de vencimentos da carreira do magistério do município, portadora do RG nº 3.984.416-8 - PR, e inscrito no CPF/IMF sob o nº: 815.290.829-00 aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º, da Constituição Federal, da E.C. nº 41/2003 a partir de 13 de maio de 2019.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.496,78 (três mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo constante do processo.

Registre-se.
Publique-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 190
De 22 de maio de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e,
Considerando o ofício nº 123/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Cancelar a ajuda de custo das Servidoras ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professora com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2019.

AMANDA DALLAZOANA
ANDREZA LOVATO
CLAUDIA MARIA MOCELIM TRAVENSOLI
FABIANA ALMEIDA MORESCO
FRANCIELI APARECIDA DOS SANTOS TABORDA
JESSICA DALAZOANA
JOÃO CONRADO BUHRER JUNIOR
KAREN BIANCA CARNEIRO
MARIA DENIZE CAMARGO
MICHELE DENCK
RAQUEL MAGNORIA ARAUJO
ROSELI TRAMONTIN
VANESSA GASPARELO
VIVIANE MOCELIM JUKOSKI OLIVEIRA

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 191
De 27 de maio de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e
Considerando a Lei Municipal n.º: 1.803/2008, bem como requerimento da servidora, resolve,

CONCEDER

À Servidora **RULIANE CRISTINA DA COSTA KRUM**, ocupante do Cargo de Provimento em Efetivo de Agente de Endemias, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 20 de maio de 2019, conforme atestado médico firmado pelo Dra. Luciana Pereira Bettinardi Scarton CRM nº: 23 352-PR.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 863

IPIRANGA, 30 DE MAIO DE 2019

PÁGINA - 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 192
De 27 de maio de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e
Considerando a Lei Municipal n.º: 1.803/2008, bem como requerimento do servidor, resolve,

CONCEDER

Ao Servidor **JOELSON JOSE KRUM**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Licença Paternidade por um período de 20 (vinte) dias, contados a partir do dia 20 de maio de 2019, conforme certidão de nascimento matrícula n.º: 080267 01 55 2019 1 00119 224 0043008 07.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 193
De 27 de maio de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e
Considerando os Ofícios n.º 413/2019 e 414/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

- I. Transferir a lotação do servidor **MANOEL FAGUNDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 23 de maio de 2019, em razão de reabilitação profissional na função de Motorista conforme perícia médica realizada pelo médico do trabalho Meirson Reque CRM 11 378.
- II. Conceder o adicional de insalubridade, a razão de 20% (vinte) por cento do salário mínimo federal, a partir de 23 de maio de 2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 194
De 27 de maio de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e
Considerando o ofício n.º: 121/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

- I. Conceder 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico, referente à ampliação de jornada de trabalho a servidora **ROSELAINE APARECIDA GALVÃO DO CARMO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, a partir do dia 20 de maio de 2019.
- II. Fica revogada para todos os efeitos legais a Portaria nº 179/2019 de 17 de maio de 2019, publicada sob Edição nº 855 na data de 20/05/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 195
De 27 de maio de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

RETIFICAR

A Portaria n.º: 492 de 30 de agosto de 2013, publicada no Jornal da Manhã sob n.º: 18.735 de 03 de setembro de 2013:

Onde se Lê:

2º Padrão

Leia-se

1º Padrão

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 863

IPIRANGA, 30 DE MAIO DE 2019

PÁGINA - 6

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 196
De 29 de maio de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 89, II, "c", "f" e "g" da Lei Orgânica do Município, bem como nas Lei nºs 1.201 e 1.236;

Considerando o ofício nº 02/2019 do PAD nº 007/2019 dos membros da Comissão do processo administrativo:

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 dias a partir de 22 de maio de 2019 o prazo concedido pela Portaria nº 154/2019 para conclusão das investigações, podendo ser prorrogado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>